

Decorre de acordo com um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, que deve estar associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

A avaliação é expressa de acordo com os níveis de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.7 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

A entrevista profissional é realizada pelo júri, na presença de todos os seus elementos.

A avaliação é expressa de acordo com os níveis de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.

11 — Em caso de igualdade na classificação final dos candidatos os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Em caso de persistir a situação de igualdade de valoração, a ordenação final dos candidatos é efetuada de forma decrescente, tendo por preferência os seguintes critérios:

- a) Valoração da experiência profissional (EP);
- b) Valoração da habilitação académica (HA);
- c) Valoração da formação profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de menor idade.

12 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página da freguesia e exposta na sede e delegações da Freguesia.

13 — Considerado o caráter urgente, fundamentado na necessidade de assegurar a limpeza urbana em três lugares da Freguesia, não haverá lugar à audiência dos interessados, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em conta igualmente os compromissos assumidos com o Município de Alcácer do Sal, no âmbito dos Contratos Interadministrativos e dos Acordos de Execução

14 — Composição do Júri:

- Presidente — Maria João Gadelha Adriano, Coordenadora Técnica.
 1.º Vogal efetivo — José Augusto Brigues, Assistente Técnico.
 2.º Vogal efetivo — Rui Miguel Caracinha Luz, Assistente Operacional.
 1.º Vogal suplente — Aurora Purificação Florêncio, Assistente Técnica.
 2.º Vogal suplente — David João Teixeira, Assistente Operacional.

Em caso de ausência ou impedimento da Presidente do Júri, esta será substituída pelo 1.º Vogal.

15 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da União das Freguesias e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — As atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e consequente ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração dos métodos são facultados aos candidatos sempre que solicitados por escrito.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público do edifício sede da Junta de freguesia e respetivas delegações e disponibilizada na página eletrónica da Autarquia, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre sua publicação.

18 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — Quotas de emprego: O número de lugares destinado a candidatos com deficiência será estipulado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo o candidato declarar, no requerimento sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do citado diploma.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na integra no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página da Internet da União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana, na bolsa de emprego público (www.bep.pt) e, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis, num jornal de expansão nacional.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Lei n.º 114/2017, de 29 dezembro, e demais legislação.

10 de maio de 2018. — O Presidente da União das Freguesias, *Arlindo José Paulino de Passos*.

311343242

FREGUESIA DE ALVALADE

Aviso n.º 6899/2018

Cessação de relação jurídica de emprego público

No uso da competência subdelegada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, Dr. José António Barbosa Borges, através do Despacho n.º 177/2018, de 3 de maio, torna-se público que:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2016, cessou a relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por denúncia do contrato de trabalho em período experimental, a trabalhadora Inês Carvalho dos Santos Belo, técnica superior, posição remuneratória 2.ª, nível remuneratório 15.º, com efeitos a 5 de abril de 2018.

10 de maio de 2018. — O Vogal do Executivo, *Mário Branco*.

311338659

FREGUESIA DE BARROSA

Aviso n.º 6900/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um lugar de Assistente Operacional

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no seguimento da deliberação do executivo da Junta de 04/05/2018, torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta freguesia na Carreira e Categoria de Assistente Operacional, para desempenhar as funções de remoção de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjeta, lavagem das vias públicas, limpeza, conservação e manutenção dos diversos equipamentos da junta, manutenção e conservação dos espaços verdes, extirpação de ervas, condução do trator da Junta de Freguesia sempre que as necessidades do serviço o justifiquem.

2 — Posicionamento remuneratório — determinado nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da

Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantêm em vigor por força do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, sendo a posição remuneratória de referência 1.ª posição 580,00€.

3 — O local de trabalho será na Freguesia de Barrosa.

4 — Os requisitos gerais de admissão serão os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5 — Os candidatos deverão ser possuidores de escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos seguintes termos:

4.ª Classe do ensino primário para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966;

Seis anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967;

Nove anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981

6 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, tendo em conta que foi, anteriormente, aberto procedimento concursal para o mesmo posto de trabalho objeto do presente procedimento, que o mesmo ficou deserto, e que o seu preenchimento se traduz numa necessidade imperiosa dos serviços na área da limpeza urbana, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são aceites candidaturas por parte de candidatos que não possuam a escolaridade obrigatória legalmente exigida, mas que, comprovadamente, possuam experiência profissional considerada necessária, de quatro anos, na área do posto de trabalho em causa.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível na Junta de Freguesia, podendo ser entregue pessoalmente na mesma, ou remetido por correio registado com aviso de receção dirigido à Presidente da Junta, Rua 25 de Abril, 2130-173 Barrosa.

8 — Métodos de seleção: Prova prática de conhecimento (PPC), avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de seleção (EPS).

11 de maio de 2018. — A Presidente da Junta de Freguesia de Barrosa, *Fátima José Francisco Machacaz*.

311342627

FREGUESIA DE BEMPOSTA

Aviso n.º 6901/2018

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculos precários, Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de regularização de vínculos precários para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201803/0500, foi homologada em reunião de Órgão Executivo no dia 07 de maio de 2018, encontrando-se publicitada em local visível e público das instalações da Freguesia, assim como em <http://cm-abrantes.pt/index.php/2014-11-27-18-15-49/freguesias/bemposta>.

11 de maio de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Bemposta, *Manuel João Salvador Alves*.

311341428

FREGUESIA DE CAMPANHÃ

Aviso n.º 6902/2018

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, para a ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — coveiro.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e nos termos dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Tra-

balho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de, 14 de março de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional — área de atividade de coveiro — no Cemitério de Campanhã, conforme mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Campanhã, aprovado na assembleia de freguesia em 27.12.2017, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável ao presente procedimento concursal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15.05.2014, “as autarquias locais não têm que consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”

4 — Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, sobre a existência ou não, em reserva de recrutamento, de trabalhador com o perfil de assistente operacional para as funções de coveiro no cemitério de Campanhã. Procedeu-se à referida consulta, da qual se obteve em, 7 de março de 2017, a resposta seguinte: «Em resposta ao solicitado no *email* infra, e para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informamos V. Ex.ª do seguinte: Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para a substituição de reservas de recrutamento para a carreira/categoria de assistente operacional (área de coveiro), declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.»

5 — Prazo de validade: O presente concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho colocado a concurso.

6 — Local de trabalho: Cemitério da Freguesia de Campanhã.

7 — Categoria (graus complexidade 1) e caracterização dos postos de trabalho — desempenho de funções inerentes à categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, cujo conteúdo funcional consta do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, nelas se compreendendo, nomeadamente, todas as tarefas de caráter manual, abertura e fecho de jazigos e covais, inumações, exumações, tarefas de manutenção e conservação dos espaços envolventes e outras tarefas conexas com as funções atribuídas.

8 — Remuneração — a remuneração corresponde à 1.ª posição nível 1 da Tabela Única Remuneratória, com vencimento de 580,00 euros, acrescido do subsídio de alimentação no valor de 4,77 euros diário, da categoria de base da carreira.

9 — Requisitos gerais de admissão, de acordo com o artigo 17.º da LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis da vacinação obrigatórias.

Os documentos comprovativos destes requisitos ficam temporariamente dispensados, desde que os candidatos refiram, no formulário das candidaturas, sob compromisso de honra, da situação em concreto relativamente a cada um dos requisitos, sob pena, se não o fizerem, de exclusão.

10 — Nível habilitacional exigido — escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP — Grau I

11 — O recrutamento a que alude o presente procedimento é restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Porém, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aqueles trabalhadores, é autorizado o recrutamento de trabalhadores